**PARECER DA COMISSÃO**

**CLASSIFICAÇÃO APÓS ANALISE DOS RECURSOS**

A **comissão Municipal**, que tem por objetivo e finalidade o auxílio à administração para organizar, coordenar fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através do Processo Seletivo Emergencial nº 003/2021, torna público o que após analise dos critérios de avaliação, no tange ao paragrafo único do item 4.2:

**Cargo:** professor de informática habilitado

**Recurso em critérios de avaliação**

 **Síntese do recurso: O recorrente:** *Ilustríssima banca examinadora, a questão objeto deste recurso diz respeito ao paragrafo único da página 06 do edital do processo seletivo simplificado Nº 03 /2021, aonde diz claramente que será utilizado para critérios de qualificação profissional a maior titulação no caso dos incisos I, II, III e IV. (conforme anexo)*

*Porém conforme classificação postada pelo decreto Nº 027-2021 a candidata Daiane Marieli Renz foi  beneficiada pela soma da pontuação da Pós-graduação e Graduação, onde só poderia ter sido considerado a pontuação da pós-graduação, ficando a candidata referida candidata em segundo lugar na classificação.*

*Assim peço que revejam os itens citados acima e recalculem a pontuação.*

*Atenciosamente, Leandro Welter*

**É o parecer.**

Houve um equivoco e não seguimos o critério elencado, dessa forma seguindo então o que traz a redação do parágrafo único, decidimos por unanimidade alterar a pontuação da candidata Daiane Marieli Renz, mantendo assim somente a pontuação para a pós-graduação.

Belmonte, 19 de fevereiro de 2021.

**Catiani Girardi Lourdes de Fátima Riberio Juselene L B Giumbelli**

Presidente Comissão Membro Comissão Membro Comissão